



**LEI Nº 1.540 DE 20 DE AGOSTO DE 2009**

*AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A IMPLANTAR ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARA OS CIDADÃOS DA TERCEIRA IDADE, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.*

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Sessão Ordinária de 20/08/09  
Em 20/08/09  
Fls. Nº 05  
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Araruama a implantar atividades culturais e esportivas, para cidadãos da Terceira Idade, nas escolas da rede municipal, durante o período de férias escolares.

**Art. 2º.** A responsabilidade de administrar os eventos realizados nas escolas, ficará a cargo da Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria da Terceira Idade.

**Art. 3º.** Tais atividades ficarão franqueadas a todo munícipe interessado e que se inclua naquela faixa etária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2009

*[Handwritten signature]*  
**André Luiz Mônica e Silva**  
Prefeito